

| Nome do Fiscal                          | CPF            | Matrícula | Secretaria<br>Municipal de<br>Desenvolvimento<br>Econômico e<br>Agricultura |
|-----------------------------------------|----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Vinícius Alexandre F. Resende (Titular) | 116.***.***-03 | 1100-5    |                                                                             |
| Maria Suaraí de Souza Santos (Suplente) | 079.***.***-74 | 1554157-1 |                                                                             |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Neide Aparecida Braga Lopes

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Portaria nº 16/2024/SMDS, de 16 de maio de 2024.**

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato e respectivos Suplentes e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91, §1º, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 11/CGM, de 1º de fevereiro de 2017, os servidores abaixo, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do Processo nº 52/2024/2024, por Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024, Processo Digital nº 8874/2024, cujo objeto pretendido é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros por quilometragem, com condutor devidamente capacitado, em veículos tipo VAN, MICRO-ÔNIBUS e ÔNIBUS regularizado e vistoriado, equipado com tacógrafo.

| Nome do Gestor e suplente                     | CPF            | Matrícula | Lotação                                                 |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| Lúcia Helena Soares da Silva Brites (Titular) | 035.***.***-73 | 1553693-1 | Secretaria<br>Municipal de<br>Desenvolvimento<br>Social |
| Anísio Geraldo da Silva (Suplente)            | 887.***.***-49 | 1594-1    |                                                         |
| Nome do Fiscal e suplente                     | CPF            | Matrícula |                                                         |
| Luciana Carla da Silva (Titular)              | ***.203.866-** | 4415-6    |                                                         |
| Fernanda Graziela Rabelo Duarte (Suplente)    | ***.700.816-** | 1449-7    |                                                         |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Eduardo Rodrigo da Costa

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Portaria nº 14/2024/SMEL, de 16 de maio de 2024.**

*Designa Gestor Titular de Ata(s) de Registro de Preços e Contrato(s) e respectiva Suplente e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 9.913, de 22 de junho de 2023, os servidores abaixo, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s), que será(ão) celebrado(s) em ocasião de aquisição de contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a ser executado conforme as normas do Edital e seus anexos.

| Nome do Gestor                            | CPF            | Matrícula  | Lotação                                   |
|-------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------------|
| Aliny Diana da Silva(Titular)             | 088.***.***-51 | 701-07     | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. |
| Thaís Cristina da Silva Cabral (Suplente) | 115.***.***-46 | 1553688-01 |                                           |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) dela(s) decorrente(s) o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório que será instaurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato a ser celebrado e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 16 de maio de 2024, 112º ano de emancipação do Município.

Roberta Fabiana Neves

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Portaria nº 15/2024/SMEL, de 16 de maio de 2024.**

*Designa fiscal de contrato e suplente e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 9.913, de 22 de junho de 2023, a servidora abaixo, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a ser executado conforme as normas do Edital e seus anexos.

| Nome do Fiscal                              | CPF            | Matrícula | Lotação                                  |
|---------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------------|
| Ludimila Karen Magalhães da Silva (Titular) | 085.***.***-66 | 693-04    | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| Franciane Margarida Mota (Suplente)         | 079.***.***-06 | 210-06    |                                          |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Fiscal do Contrato o servidor encarregado de fiscalizar a sua execução.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato a ser celebrado e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Roberta Fabiana Neves  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

### **Portaria nº 16/2024/SMEL, de 16 de maio de 2.024.**

*Designa Equipe de Planejamento e dá outras providências.*

**A Secretária de Esportes e Lazer**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a ser executado conforme as normas do Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

| <b>Nome do Gestor</b>                          | <b>Representante</b>                      | <b>Matrícula</b> | <b>Lotação</b>                              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Ludimila Karen Magalhães da Silva<br>(Titular) | Integrante<br>Administrativo/Requisitante | 693-04           | Secretaria Municipal<br>de Esportes e Lazer |
| Rafaela Mirian Xavier (Suplente)               | Integrante Técnico                        | 1554211-01       |                                             |

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Roberta Fabiana Neves  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

### **Portaria nº 17/2024/SMOP, de 16 de maio de 2024.**

*Designa Gestor de Contrato e respectivo Suplente e dá outras providências.*

**A Secretaria Municipal de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa CGM nº 11, de 1º de fevereiro de 2.017, os servidores abaixo para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do contrato decorrente da futura “Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de muro de contenção em gabião, recuperação da